

**Projeto de Lei nº 098/2021, de 03 de dezembro de 2021**



**Denomina o Equipamento Público, na forma  
que indica e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado de **GERALDO GOMES DA SILVA** os vestiários da Areninha do Distrito de Dourado, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

### AO PROJETO DE LEI N° 098/2021

Justifica-se a presente matéria prestar uma justa homenagem ao memorável Geraldo Gomes da Silva, que entre os frequentadores da Areninha do Dourado bem como entre os esportistas do Dourado Futebol Clube ficou conhecido como "dono do vestiário", devido a sua incansável dedicação à função de roupeiro, atividade que exercia desde a fundação do clube pelo qual nutria admiração e zelo, qualidades que levava para os vestiários e com as quais dedicou boa parte de sua trajetória como roupeiro. Geraldo era natural da comunidade de Riachão e mudou-se para Dourado onde constituiu família e exerceu com grande carinho e afinco as atividades de agricultor e roupeiro do seu clube do coração, vindo a falecer em 23 de setembro de 2017 deixando saudades e boas lembranças entre familiares, amigos e companheiros de jornada.

Portando, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe e roga-se aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)** aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.



**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
Vereador

## BIOGRAFIA

**GERALDO GOMES DA SILVA** era filho de Raimundo Gomes da Silva e Maria Gomes da Silva, nasceu no dia 08/09/1941 na comunidade de Riachão, mas logo mudou-se para o distrito de Dourado na cidade de Horizonte, onde casou com Efigênia Gomes da Silva construindo uma família com quatro filhos, trabalhava na agricultura e nos finais de semana se dedicava ao Dourado Futebol Clube, onde foi roupeiro desde a fundação do clube, "dono do vestiário" assim como era chamado pelos atletas, GERALDO organizava os materiais esportivos com muito carinho e dedicação, considerava assim o vestiário como sua segunda casa.

**GERALDO GOMES DA SILVA** faleceu no dia 23/09/2017 deixando muitas saudades para família, amigos e os atletas que tiveram a honra de compartilhar momentos dentro do vestiário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
GERALDO GOMES DA SILVA

Matrícula:  
0203700155 2017 4 00180 231 0080174 32

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE			
masculino	branca	Casado - 78 anos(s) de idade			
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR		
Fortaleza-CE		***20018029380 Secretaria de Segurança Pública-CE***	Sim		
MÍLIAÇÃO E RESIDÊNCIA		Filho de RAMUNDO GOMES DA SILVA e MARIA GOMES DA SILVA. Residente no(s) RUA FRANCISCO HERMES DA COSTA, N° 172, DOURADO, Horizonte-CE.			
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MES	ANO	
aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2017) - 00:00:00		23	09	2017	
LOCAL DE FALECIMENTO		HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, FORTALEZA, CE			
CAUSA DA MORTE		CHOQUE SEPTICO REFRATARIO, SEPSE GRAVE, PNEUMONIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)		DECLARANTE			
Cemitério PARQUE AMOR E PAZ, EM HORIZONTE -CE.		JOSE NEI DA SILVA, parente(s) do(s) identidade nº 252066692 SSP-CE			
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO					
MYRIAN CARNEIRO, CRM Nº 14701					
OBSERVAÇÕES / AVERBACÕES					
Registro feito no Livro C-180, Folha 231, Termo 80174, não deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou intelectuais, deixou 4 filhos(as) maiores foi apresentada a Declaração de Óbito nº 258391706. O(A) obituado(a) era casado. Registro feito em 23/09/2017.					

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
Jorge Ribeiro Cavalcanti- Oficial Titular  
Nádia Valekska Benevides Alencar Cavalcanti - Substituto  
Rua Sete de Setembro, 150 - Parangaba  
CEP: 60720-080 - Telefone: 85 3245-1906

Isento do pagamento de emolumentos  
Selo Digital:  
Valido somente com selo de autenticidade



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou N.º  
Fortaleza, CE, 23 de setembro de 2017.

*CILENE LIMA DA COSTA*  
CILENE LIMA DA COSTA  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO  
Bel. JORGE RIBEIRO C. CAVALCANTI  
NÁDIA VALÉSKA B. A. CAVALCANTI  
ÁQUIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Escrevente de Impedimento Ocasional da Escritura

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<b>PROJETO DE LEI Nº098/2021</b>	<b>Denomina o Equipamento Público, na forma que indica e dá outras providências.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
--------------------------------------	--	------------------------------

**PARECER nº 083/2021** - Referente ao **PROJETO DE LEI N° 098 /2021** do Poder Legislativo

### **RELATÓRIO:**

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Legislativo, encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta Comissão para análise e emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

### **PARECER:**

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

*"Art. 55 A aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões; [...]"*

Analizando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

### **VOTO DA COMISSÃO:**

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI N° 098/2021**, do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**Presidente:** RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO - **PSB**;

**Relator:** ANTONIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO – **PTB**;

**Membro:** *Fátima Tatiane Freire Nogueira* – **REPUBLICANO**;

## FOLHA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM		
<b>PROJETO DE LEI Nº 098/2021 - Denomina o Equipamento Público na forma que indica e dá outras providências.</b>		<b>Vereador Carlos Eloy</b>		
VEREADORES (AS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
ANTONIO CARLOS GOMES	X			
ANTÔNIO EUZEBIO DE SOUSA FILHO – Vice-Presidente	X			
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA – Presidente				
CARLOS LEANDRO PEREIRA LIMA	X			
DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – 2º Secretário	X			
EDSON CARLOS DE ALMEIDA – 1º Secretário	X			
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	X			
FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA	X			
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	X			
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA				
JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA	X			
JOSÉ LUIS BENTO DIAS	X			
LUCIVANE PEREIRA LIMA	X			
RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO	X			
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X			
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS				

APROVADO (X)

DESAPROVADO ( )

Horizonte, 14 de Dezembro de 2021.